

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de software e prestação de serviço para recadastramento imobiliário no município. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Total
1	12757 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO COM ENTREVISTA E COLETA DE DADOS DOS MUNICÍPIES, PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO A SER DEFINIDO COM A PREFEITURA	UN	1,0000		32.900,0000	32.900,00

Período de contratação será de julho a dezembro de 2021.

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **436**

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 089/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 059/2021 para a contratação da empresa **TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.511/0001-74**, para aquisição de software e prestação de serviço para recadastramento imobiliário. Valor: **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais).

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 089/2021 e na Dispensa de Licitação nº 059/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.546.511/0001-74**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **436**

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal